



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA

15/09/2014

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2014, demonstrado na Audiência Pública realizada no dia 15 de Setembro de 2014 às 18.30 horas no Plenário da Câmara de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários do Sistema Contábil do Município e retratam de forma detalhada as informações referentes ao acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

1. METAS FISCAIS

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias (não são consideradas as receitas de aplicações financeiras, operações de crédito e alienação de bens)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7

QUADRO 1 – RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RECEITAS	REALIZADO
Receita Corrente	46.687.583,20
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	4.141.272,38
(-) Dedução Para Formação do FUNDEB	3.878.028,41
(-) Outras Deduções de Receita Corrente	501.872,67
1 - (=) Receitas Fiscais Correntes	38.166.409,74
Receitas de Capital	2.992.978,16
(-) Operações de Credito	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	1.220,47
(-) Alienação de Ativos	31.800,00
2 – (=) Receitas Fiscais de Capital	2.959.957,69
3 – Receitas Fiscais Liquidas	41.126.367,43
DESPESAS	
Despesas Correntes	33.402.745,44
(-) Juros e Encargos da Divida	181.420,79
4 (=) Despesas Fiscais Correntes	
Despesas de Capital	6.792.193,83
(-) Amortização da Divida	520.209,26
5 (=) Despesa Fiscal de Capital	6.271.984,57
6 Despesas Fiscais Liquidas	39.493.309,22
7 Resultado Primário (3 – 6)	1.633.058,21
8 Resultado Nominal (7 + Apl.Fin.)	5.774.330,59

2. RECEITA

A Receita Orçamentária total, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluída as deduções para formação do FUNDEB foi prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2014 no montante de R\$ 67.655.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A receita efetivada até o segundo quadrimestre de 2014, foi de R\$ 47.091.275,86 tendo sido arrecadado, portanto R\$ 1.987.942,50 a **maior** que a meta anual, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão	Realizada	%	%TOTAL
1 – Receitas Correntes				
Receita Tributária	10.178.236,00	7.962.892,35	18,81	
Receita de Contribuições	2.882.780,00	1.703.389,53	4,05	
Receita Patrimonial	4.251.000,00	4.150.978,12	9,82	
Receita Agropecuária	7.600,00	3.670,00	0,01	
Receita de Serviços	21.500,00	27.334,10	0,07	
Transferências Correntes	48.893.034,00	32.057.171,44	75,75	
Outras Rec. Correntes	1.532.010,00	782.147,66	1,85	
Deduções de Receita	-6.349.300,00	-4.379.901,08	-10,36	
TOTAL RECEITAS CORRENTES	61.416.860,00	42.307.682,12	100,00	89,84
Receita Intra-orçamentária	3.400.640,00	1.790.615,58	100,00	3,80
2- Receitas de Capital				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.504.500,00	31.800,00	1,07	
Amortização de Empréstimos	5.000,00	1.220,47	0,05	
Transferências de Capital	1.328.000,00	2.942.368,51	98,30	
Outras Receitas de Capital	0,00	17.589,18	0,58	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	2.837.500,00	2.992.978,16	100,00	6,36
TOTAL DA RECEITA	67.655.000,00	47.091.275,86		100,00

3. DESPESA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Considerando todas as fontes de recursos, a despesa total, que corresponde ao somatório das despesas correntes e despesas de capital foi prevista no exercício de 2014 em R\$ 67.655.000,00 que acrescida de créditos adicionais totalizou no exercício R\$ 82.531.213,02

O total da despesa Liquidada até o segundo quadrimestre do exercício de 2014 foi de R\$ 15.470.957,40, que é **inferior** em R\$ 5.896.336,59 a receita realizada.

A despesa prevista e realizada esta demonstrada no quadro abaixo:

QUADRO 3 DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Despesa Autor.	Liquidada	%	%TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	28.008.463,01	17.379.887,70	52,10	
Juros e Encargos da Dívida	316.000,00	181.420,79	0,50	
Outras Despesas Correntes	29.612.365,73	15.841.436,95	47,40	
TOTAL DESP. CORRENTE	57.936.828,74	33.402.745,44	100,00%	81,08%
Investimentos	16.298.384,28	6.258.285,57	92,15	
Inversões Financeiras	14.000,00	13.699,00	0,20	
Amortização da Dívida	914.000,00	520.209,26	7,65	
TOTAL DESP. CAPITAL	17.226.384,28	6.792.193,83	100,00%	18,92%
Reserva de Contingência	234.000,00		-	
Reserva do RPPS	7.134.000,00		-	
TOTAL	82.531.213,02	41.194.939,27	100,00	100,00%

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando o poder executivo e legislativo, item mais significativo no conjunto das



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, está **abaixo** do limite prudencial de 57%, apresentando, respectivamente, o limite de comprometimento de 40,14% para o Executivo e de 1,71 % para o Legislativo, em relação a Receita Corrente Líquida do período que soma R\$ 53.732.215,97

QUADRO 4 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F

RECEITA CORRENTE LIQUIDA APURADA EM 31-08-2014			53.732.215,97	
PODER	Despesa de Pessoal	% 31-08-2014	% 31-12-2013	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	21.567.478,26	40,14%	39,88%	54%
Despesas com pessoal do Legislativo	919.982,45	1,71%	1,72%	6%
Total das despesas com pessoal	22.487.460,71	41,85%	41,60%	60%

5. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O artigo 212 da Constituição Federal prevê que o município deve aplicar no exercício o percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências.

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE, aplicados no exercício somaram R\$ 6.316.185,34 que corresponde a 23,68% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-ser neste caso, no exercício de 2014, o Município atende o percentual mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Também, em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal 9.424/96, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

público. O Município aplicou no pagamento de salários e encargos o valor de R\$ 3.709.690,49, que corresponde 60,00% dos recursos recebidos.

**QUADRO 5 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Receita apurada resultantes de Impostos e Transferências		6.669.229,97
Despesa com Manutenção do Ensino		Percentual Aplicado
Despesas Com Recursos do MDE	2.855.875,99	
Despesas com Recursos do FUNDEB	5.776.056,05	
(-) Despesas com Plus do FUNDEB	2.265.785,69	
(-) Despesas com rendimento MDE + FUNDEB	49.961,01	
Total da Aplicação conforme Artigo 212CF	6.316.185,34	23,68%
Artigo 7º Lei 9.424/96		
Pagamento de Pessoal e Encargos profissionais da Educação	3.709.690,49	60,00%

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme previsto na Emenda Constitucional nº 29/2000, o município deve aplicar o percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.

As despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPS, aplicadas no exercício somaram R\$ 4.963.565,89 o que corresponde a 18,61% da receita de impostos e transferências, não atendendo o limite legal da Emenda Constitucional nº 29/2000.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

QUADRO 6 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Receita apurada até o quadrimestre vinculada a Ações de Saúde		4.001.336,32
Despesa com Ações e Serviços de Saúde		Percentual Aplicado
Despesas Liquidadas com Ações de Saúde	4.977.195,68	
(-) Despesas Liquidadas com rendimento Aplicações Financeira	13.629,79	
Total da Aplicação em Ações de Saúde Pública	4.963.565,89	18,61%

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada Líquida ao final do quadrimestre totalizou R\$ 1.798.855,69 demonstrando um **decréscimo** de 16,97% em relação ao saldo do ano anterior. Em decorrência desse **decréscimo** a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida ficou em 4,75%, demonstrando que o Município **atendeu** as determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

QUADRO 07– DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECEITA CORRENTE LIQUIDA EM 31-08-2014			53.732.215,97	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ALTERIOR	SALDO ATUAL	% VAR NO PERIODO	% R.C.L
DÍVIDA CONSOLIDADA	31-12-2013	31-08-2014		
Dívida Contratual	2.214.484,12	1.798.855,69	-18,80%	3,35%

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que município:

- Apresenta resultado primário e nominal, satisfatório.
- Manteve dentro dos limites legais as despesas com pessoal em relação à RCL.
- O município institui e arrecada todos os impostos de sua competência.
- Ainda não aplicou os percentuais legais nas despesas referentes ao MDE.
- O Município atende o percentual legal mínimo nas despesas referentes a Ações de Saúde- ASPS

Fica demonstrado, assim o atendimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Guaporé, 15 de Setembro de 2014.

Nelsi da Silva

Secretario Municipal da Fazenda